

**PORTARIA Nº 3.780/SIA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade  
Plataforma de Peroá Pper-1, (9PER).

A **GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.554305/2017-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PEROÁ PPER-1 (9PER);

II - Indicativo de chamada: 9PER;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa (desabitada);

IV - Unidade da Federação: ES;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;

VI - Posição geográfica: 19º 33' 46" S / 39º 15' 19" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,15 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**